



Esposende Ambiente

EAmb – Esposende Ambiente, EM

Justificação da não redução a escrito (art.º 95.º do CCP)

O contrato não foi reduzido a escrito com base do n.º I do Artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

